Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 11 de Novembro de 2025
Ano 17 - Edição MCLXXXIX

LEI

LEI Nº 3.274, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.812/2025, de autoria do Coletivo Cléo Pq. União e Jones Jr.)

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES E INAUGURADAS POR GESTÕES ANTERIORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – SP.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Itapecerica da Serra, a substituição, remoção ou alteração de placas de inauguração de obras públicas já concluídas e inauguradas por gestões anteriores, ainda que tais obras venham a ser reformadas, ampliadas ou restauradas por administrações subsequentes.
§ 1º Em caso de reforma, restauração, ampliação ou qualquer intervenção posterior na obra pública, a administração atual poderá instalar nova placa ao lado da placa original, mencionando exclusivamente os dados referentes à intervenção realizada.
§ 2º A nova placa, se instalada, deverá conter a descrição específica da reforma ou intervenção, a data de início e sua conclusão e a identificação da gestão responsável, sem prejuízo da preservação da memória histórica da inauguração original.
Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará em responsabilidade administrativa e poderá ensejar a responsabilidade por improbidade administrativa, conforme legislação vigente.
Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a fiscalizar e garantir o cumprimento desta Lei, assegurando a integridade das placas originais de inauguração.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 7 de novembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RENATO BORBA RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 01/12/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/12/2025, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a **Aquisição de Equipamentos de Sonorização.**
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	01/12/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	01/12/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https:// www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 11 de novembro de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

AUTARQUIA DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Extrato do contrato n°022.2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2025- P. Adm. I- 15394/2025 - Tipo: Empreitada pr preço global - OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, bem como a execução de muro de risco e do piso do estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) Valo Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global R$ 714.000,00 Vigência 04/11/2025 a 04/05/2026. Itapecerica da Serra, 11 de novembro de 2025.

Simone da Luz- Superintendente.

PORTARIA Nº271/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento de protocolo nº 18538/2025 – G.R.H.

CONCEDEU O RETORNO DA LICENCA SEM VENCIMENTOS, ao servidor **Sr. MARCOS ALVES RODRIGUES**, cargo: ENFERMEIRO (Efetivo), a partir de **31/10/2025.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

Itapecerica da Serra, 03 de novembro de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 272/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de
suas atribuições,

FAZ SABER que exonerou a **PEDIDO,** a partir de 01 de novembro de 2025, o Senhor MARCOS ALVES RODRIGUES, do cargo de ENFERMEIRO (Efetivo), referência QRSF-H-I.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Itapecerica da Serra, 03 de novembro de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº273/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento de protocolo nº 18643/2025 – G.R.H.

CONCEDEU O RETORNO DA LICENCA SEM VENCIMENTOS, à servidora **Sra. LEILA APARECIDA GONCALVES**, cargo: FAXINEIRA (Efetivo), a partir de **04/11/2025.**

Itapecerica da Serra, 04 de novembro de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

PORTARIA Nº 274/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a servidora PALOMA OLIVEIRA CAJE DOS SANTOS na Portaria nº 062/2025 COMISSÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Itapecerica da Serra, 04 de novembro de 2025.

DRA. SIMONE DA LUZ
Superintendente - Saúde - IS.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br